



Câmara Municipal

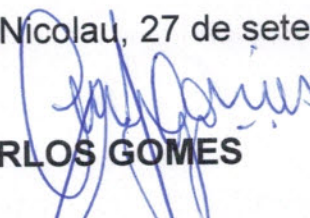
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Resolução nº 015/2021 – *Da Presidência* – Dispõe sobre o orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2022.

Em atenção ao referido documento, por ser constitucional, legal e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL

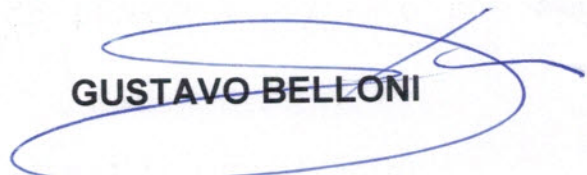
Plenário Dr. Durval Nicolau, 27 de setembro de 2021.



CARLOS GOMES



JOCELI MARIOZI



GUSTAVO BELLONI



Câmara Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

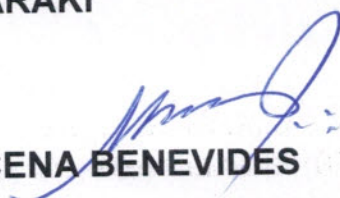
Projeto de Resolução nº 015/2021 – *Da Presidência* – Dispõe sobre o orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2022.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 27 de setembro de 2021.


LUIZ PARAKI


MERCÍLIO MACENA BENEVIDES

PASTOR CARLOS

Aos
Exmos. Srs. Vereadores
da Câmara Municipal de São João da Boa Vista.

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA
27 03 2021
PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 015/2021

***"Dispõe sobre o Orçamento da Câmara Municipal de
São João da Boa Vista para o exercício de 2.022".***

Art. 1º.- Ficam fixadas para o exercício de 2022 e destinadas para a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, as seguintes dotações orçamentárias no Orçamento do Município de São João da Boa Vista:

02.01.01 CORPO LEGISLATIVO

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 Aplicações Diretas

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 805.000,00

3.1.90.13 Obrigações Patronais - INSS.....R\$ 168.000,00

TOTAL DO CORPO LEGISLATIVO.....R\$ 973.000,00

02.02.01 SECRETARIA DA CÂMARA

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 Aplicações Diretas

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$ 710.000,00

3.1.90.13 Obrigações Patronais - INSS.....R\$ 16.000,00

3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

3.1.91.00 Aplicações Diretas

3.1.91.13 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário.....R\$ 114.000,00

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30 Material de Consumo.....R\$ 68.000,00

**3.3.90.34 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de
Terceirização.....R\$ 40.000,00**

3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física....R\$ 5.000,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$ 145.000,00

3.3.90.40 Serv. de Tecnologia da Informação e Com.- PJ....R\$ 105.000,00

3.3.90.46 Auxílio Alimentação.....R\$ 40.000,00

3.3.91.97 Aporte p/ Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.R\$ 468.000,00

COMISSÕES
Revisão e aprovação
DATA, 22, 05, 2021
PRESIDENTE

4.0.00.00 Despesas de Capital
4.4.00.00 Investimentos
4.4.90.00 Aplicações Diretas
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 102.000,00
TOTAL DA SECRETARIA.....R\$ 1.823.000,00

TOTAL DO ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO...R\$ 2.796.000,00

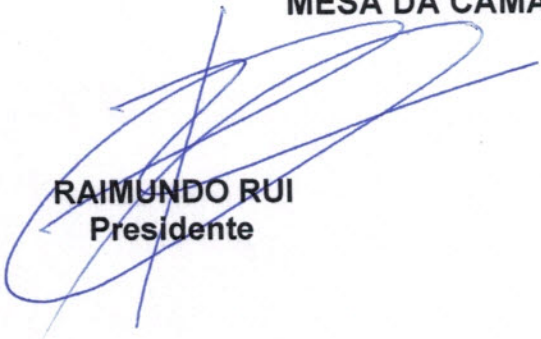
Art. 2º.- As despesas da Câmara Municipal correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do Artigo 1.º, suplementadas se necessário mediante redução de outras dotações constantes no orçamento.

Art. 3º.- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 24 de Setembro de 2021.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL


RAIMUNDO RUI
Presidente

HELDREIZ GIANNINI MUNIZ
1º Secretário

JUSTIFICATIVA:

O orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2022 foi elaborado em estrita observância ao art. 30 da Lei Federal nº 4.320/64 e ao art. 12 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal e considerou-se ainda a determinação exarada nos relatórios de auditoria e julgamento das contas dos exercícios financeiros de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020 pelo Tribunal de Contas, que determinou que o orçamento fosse mais próximo da efetiva execução orçamentária e que a receita não fosse superestimada, podendo acarretar a aplicação de penalidades, inclusive de multa, devido ao não cumprimento da determinação e a reincidência na elaboração de orçamentos superestimados.